

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 45/2023

CONTRATO Nº 42/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.658/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Araguari, n.º 817 – sala 68, Vila Uberabinha, nesta cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.886.880/0001-50, neste ato representada por seu Engenheiro Civil, senhor Antônio Alberto Martins Junior, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato n.º 42/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Reajusta-se em 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento), conforme negociado com a empresa para o item “tapa-buracos”, e 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) para o item “vibro acabadora”, conforme variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre jul/2022 e jul/2023, aplicados a partir de agosto/2023, que corresponde ao valor **total de R\$ 31.796,21 (trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 25/08/2020, contados a partir do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2023 e a encerrar-se no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 - Para a presente prorrogação seguem os valores para os serviços:



SERVIÇO	UNIDADE	VALOR
Pavimentação	Toneladas	R\$1.637,00
Vibro acabadora	Hora/máquina	R\$ 292,73
TOTAL PRORROGAÇÃO 12 MESES		R\$13.698.822,93

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor do presente termo, importa em R\$ 13.730.619,14 (treze milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 26 de agosto de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Willian Alaminos de Proença
WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Fiscalizador

ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR
Eng° Civil da Eteng Engenharia e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS

Janaina Soler Cavalcanti
Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

Cátia Regina Pereira Iardelli
Cátia Regina Pereira Iardelli
SAAE Sorocaba

1. _____

2. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 42/SLC/2020 – ADITAMENTO

OBJETO: Manutenção e reparos de pavimentos asfálticos - tapa buracos, em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, maquinário, mão de obra, veículos e equipamentos.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio Alberto Martins Júnior
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 287.367.138-64

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Antônio Alberto Martins Júnior

CPF nº 287.367.138-64

Cargo: Engenheiro Civil

Empresa: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

E-mail: eteng.engenharia@gmail.com

Telefone: (11) 4183-3748

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

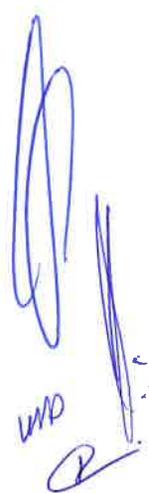
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 25 de agosto de 2023.

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Antônio Alberto Martins Júnior – Engº Civil
RG: 32.216.338-9

2





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 14.886.880/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 42/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPAROS DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS - TAPA BURACOS, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 25 de agosto de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com